



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº. 009/2019 - FMS

1. - PREÂMBULO:

1.1 - DOS CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento a O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU** – Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lira Gomes, s/nº. Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora, **CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº. 008.523.911-96 e RG. nº. 682410 2º via – SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 08, Lote 04, Centro, Araguaçu – Estado do Tocantins denominada “**CONTRATANTE**”, de outro lado como **CONTRATADA: ANDREI CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.337.358/0001-47, com sede à Rua Antônio Siuf nº 447, Bairro Guanandi, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, CEP 79.086-400, representada legalmente por **ANDREI CARNEIRO**, brasileiro, maior, capaz, inscrita no CPF sob nº 957.615.941-53 e RG nº 001295681 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. Araguaia nº 2594, Vila Cel. Fausto Lustosa, Araguaçu – TO, mediante as seguintes cláusulas:

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a locação do veículo utilitário tipo PICK – UP, com 02 lugares, com 02 portas, carroceria aberta, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, com todos os itens de segurança, combustível gasolina/álcool, tratando-se do veículo CAMIONETE/ABERTA DUPL. Placa JHQ – 9203, álcool/gasolina, FIAT/STRADA ADVENT FLEX, ano de fabricação e modelo 2009/2009, categoria particular, cor prata. para atender a necessidade do Programa de Apoio a Saúde da Família (NASF), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 4.940,00** (quatro mil, novecentos e quarenta reais), valor este que será efetuado em uma única parcela, realizado até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade durante o período de 14 de janeiro a 14 de março do corrente ano.

5 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

RUA ALDENOR LIRA GOMES S/N CENTRO – FONE/FAX: (63) 3384 – 2098
CEP 77.475-000 – ARAGUAÇU – TO – e-mail: saudearaguacu@gmail.com,
saude@araguacu.to.gov.br, site: www.araguacu.to.gov.br

Satuma

me



- 10.301.2042.2218** - **Promoção dos Serviços de Apoio a Saúde da Família (NASF)**
3.3.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**
0400.00.000 - **Transf. de Recursos do SUS – Bloco de custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde, Ficha 302**

6 - CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** se compromete a entregar seu veículo à Administração deste município, para trabalhar nos serviços declinados na cláusula primeira, também, será responsável pelo recolhimento do IPVA e demais tributos referentes ao veículo, e, ao **CONTRATANTE**, caberão todas as despesas com manutenção mecânica em geral, elétrica, retífica, funilaria, alinhamento, balanceamento, combustíveis, durante a eficácia deste instrumento.

7 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.

8 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** elegem o foro da Comarca de Araguaçu/TO, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Araguaçu - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.


CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA
Gestora do FMS


ANDREI CARNEIRO - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 880.886.931-87


CPF: 050.345-00-40